

**ORIENTAÇÃO DE
RECURSOS****BANCA: PSU-MG****ANO: 2024****QUESTÃO: Q64 - TIPO 1/ Q49 - TIPO 2/ Q34 - TIPO 3 / Q19 - TIPO 4**

Prezada Comissão de Avaliação,

Solicito recurso em relação ao gabarito da questão 49, caderno tipo 2, do concurso para residência médica do PSU-MG.

Questão 49:

“Matheus de 13 anos de idade comparece à Unidade Básica de Saúde (UBS) acompanhado da mãe, Maria, que está, há um mês, em tratamento para tuberculose pulmonar bacilífera. Maria informa que está utilizando corretamente os medicamentos prescritos e que já teve melhora importante do quadro, inclusive com ganho de peso. Matheus está assintomático, com exame físico sem alterações. Apresentou cartão de vacinação onde constava ter sido vacinado com BCG ao nascimento. Foram solicitados para ele, exame radiológico do tórax, que se apresentou sem alterações, e teste tuberculínico (PPD) cujo resultado foi reator = 13 milímetros. Sobre a situação de Matheus é CORRETO afirmar:

- A) Deve afastar-se da mãe; não sendo possível, deve utilizar máscara respiratória quando for ter contato com a mesma a uma distância menor que 1,5 metros.
- B) Deve ser tratado com esquema de rifampicina associada a isoniazida pelo período de três meses.
- C) Não há nenhuma medida a ser tomada no momento. Deve ser acompanhado pelo período de um ano e, caso apresente sinais e sintomas compatíveis com tuberculose, deve-se iniciar imediatamente o tratamento.
- D) Não há nenhuma medida a ser tomada, pois o resultado de exame do teste tuberculínico (PPD) reator = 13mm é devido à vacina que tomou ao nascimento.”

O gabarito indica a alternativa "B" como correta. No entanto, a Nota Informativa Nº 1/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS indica que os três esquemas disponíveis no Brasil para tratamento de infecção latente pelo Mycobacterium tuberculosis (ILT) são:

- 1) 3HP – isoniazida + rifapentina;
- 2) 6H ou 9H – isoniazida;
- 3) 4R – rifampicina.

Portanto, o esquema terapêutico descrito na alternativa “B” não é recomendado no Brasil. Sendo assim, solicito a anulação da questão.

Referência bibliográfica:

BRASIL. Nota Informativa Nº 1/2022-CGDR/DCCI/SVS/MS. Brasília: Ministério da Saúde.